

Gazeta Medica da Bahia

PUBLICAÇÃO MENSAL

VOL. XLII

ABRIL DE 1911

NÚMERO 10

Estado sanitario da Bahia

Na mensagem apresentada á Assembléa Geral Legislativa na abertura da sessão ordinaria deste anno, a 7 de Abril, o Illustre Governador do Estado, Dr. João Ferreira de Araujo Pinho, expressa-se deste modo em referencia á saude publica:

«É' lisongeiro o nosso estado sanitario. Desde Outubro do anno transacto, ou ha cerca de 18 mezes está fechada a enfermaria de isolamento da febre amarella, voltando a nossa capital a occupar o seu antigo logar entre as cidades brasileiras indemnes desse *morbús*, e a 1.º de Marco ultimo mandei igualmente fechar o hospital de isolamento de variola, em S. Lazaro, fazendo remover para a enfermaria de Mont-Serrat, onde actualmente se contam, apenas, 6 internados em tratamento desse mal, o ultimo doente que alli convalescia.

Só o mal levantino, se bem que na forma não epidemica continúa a assaltar sorrateira e insidiosamente alguns pontos da cidade, quasi sempre nas proximidades de cocheiras, leiterias, padarias e velhos focos, que pelas suas condições—como falta de asseio, estragos das habitações, não preparo do sólo—ainda não foi possivel extinguir, fazendo nelles desaparecer a epizootia dos roedores.

As victimas têm sido, de preferencia, colhidas

nas camadas baixas da população, ou entre empregados daquelles estabelecimentos, moradores de suas vizinhanças ou em antigos focos.

Não reputo impraticavel a extincção, em prazo não muito longo, desse perigoso *morbus*, que a Bahia jamais registrou no seu quadro nosographico até 1904.

Não tanto, porém, isto depende dos esforços e acção do governo do Estado, embaraçados por mil formas e obstaculos, quanto da acção harmonica das duas administrações—federal e municipal—e da boa vontade dos senhores proprietários e do escrupulo nas nossas importações.

Está verificado pelo estudo da molestia entre nós, seu apparecimento, sua evolução, seus periodos de baixa e suas recrudescencias, que a porta larga por onde nos chegou em primeira visita e, quando em quando, nos volta, é a via maritima, nas importações de certos generos, como especialmente a alfafa e a farinha de trigo, procedentes de portos infeccionados.

Escrupulisassemos nas nossas importações, fechando voluntariamente o nosso mercado a procedencias suspeitas, cuidassemos de melhorar as condições de habitação dos nossos predios, impermeando-lhes o sólo, assejando-os convenientemente e dotando-os de um outro serviço de canalisação e exgotos, ainda que provisório, qual não tem a maioria delles, particularmente os situados nas zonas mais habitadas, de população mais densa e edificação mais antiga e accumulada, e certamente mais fructuosos seriam os resultados colhidos dos esforços que o Governo do Estado, pelas suas auctoridades sanitarias, não cessa de pôr em tenaz e despendiosa pratica para combater esse inimigo extranho que nos invadiu e teima em não deixar-nos.

Já se acha em execução a lei que votastes na sessão passada, modificando em varios pontos a organização do serviço sanitario, traçada pela lei n. 628 de 14 de Setembro de 1905.

Por decreto de 13 de Setembro procedi á divisão dos districtos sanitarios, ficando constituidos em 15 inspectorias sanitarias, abrangida a zona suburbana.

Essa divisão foi uma acertada deliberação vossa, cujos proveitos já começaram a ser collidos na debellação da variola pela melhor vigilancia e larga vaccinação, exercida uma, praticada outra nos districtos sanitarios pelos respectivos inspectores.

Usando da autorisação que me conferistes no art. 13 da citada lei, por decreto de 1 de Março ultimo, reuni, em Mont Serrat, o serviço de isolamento, extinguindo as antigas enfermarias situadas em S. Lazaro.

Para dar a esse serviço melhor e mais ampla installação, acabo de adquirir pelo preço de 40:000\$ a antiga roça, situada no cimo do pequeno planalto alli existente, cujos terrenos confrontam com os do actual hospital na parte posterior, separados apenas por uma solitaria via de comunicação que é pensamento do Governo entrar em accordo com o illustre Intendente e digno Conselho do Municipio para ser fechada, abrindo-se nova em outro local.

Ahi, conforme o plano já combinado com o illustrado presidente do Conselho e o esforçado director do Serviço Sanitario, serão construidos os novos pavilhões de isolamento, segundo o typo do hospital Pasteur de Paris, adoptado pelos especialistas como o melhor e mais aperfeiçoado modelo para enfermarias de isolamento.

Resolvida a questão, de ha muito debatida, sobre

a melhor e mais conveniente localisação do serviço, outra se apresentava, de não menor importância, a do transporte de doentes por meio mais prompto, facil e commodo que o actual. A sua solução era mesmo um reclamo humanitario, pois dada a topographia da nossa capital, a difficuldade de trafego, que, em geral, offerece toda a sua zona baixa, no extremo da qual se acha aquelle local, o serviço de transporte em carros de tracção animal, se bem que disponha o Estado das mesmas berlindas e carros sanitarios utilizados no serviço da Capital Federal e Estado de S. Paulo, não offeria aos doentes o necessario conforto, além de grandemente oneroso aos cofres publicos.

Muito me apraz, portanto, communicar-vos o accordo a que cheguei com as tres empresas da viação, Linha Circular, Trilhos Centraes e Light and Power, no sentido de ser permittido ao carro electrico-ambulancia, que o Governo vae mandar construir, trafegar livremente nas linhas das citadas companhias, feita a necessaria ligação da rêde viaria na Calçada, sendo gratuita a utilização não só da linha como da energia electrica consumida na tracção e mais applicações internas do carro sanitario.

Consigno aqui aos dignos representantes das mencionadas empresas, os illustres Engenheiros Guilherme Guinle e Arthur Wangler, os meus vivos agradecimentos pela boa vontade e animo solícito com que acolheram a proposta do Governo e pelo assignalado serviço que prestam á Bahia, contribuindo para notavel melhoramento em um dos mais importantes serviços de sua administração.

Para dar inicio ás obras das novas installações abri á Secretaria de Estado, por Dec. n. 878 de 22 de

Março deste anno, um credito especial da importancia de 300.000\$000, usando da autorisação conferida no art. 13 da lei supracitada.

A antiga enfermaria de febre amarella, situada na parte elevada dos terrenos pertencentes ao actual hospital de Mont-Serrat e que serviu de isolamento aos doentes de peste, está inteiramente reconstruida, tendo sido realisadas grandes obras que a melhoraram consideravelmente.

O material rodante do Desinfectorio Central está de todo renovado, sendo feita aquisição á casa Rohe & Comp., do Rio de Janeiro, de 12 novas unidades, sendo quatro carros berlinda para transporte de doentes, quatro para o serviço de enterramento e quatro outros para o serviço de desinfecções, mediante o preço e quantia de 24:000\$000 que mandei pagar pelo credito especial da importancia de réis 60:000\$000 que o art. 14 da lei orçamentaria vigente me autorizou abrir á Secretaria de Estado para occorrer á despeza com a renovação daquelle material.

Nutro a grata esperanza de deixar ao termo da minha administração, concluidas em grande parte as obras projectadas do novo hospital de isolamento, bem assim iniciadas pelo menos as do Instituto Bacteriologico e seus gabinetes annexos, vaccinogenico e anti-rabico, cujo local estuda no momento a Secretaria de Estado. »

A ankylostomiase no Amazonas

Do importante relatório apresentado á *Liverpool School of Tropical Medicine* pelo Dr. H. Wolferstan Thomas transcrevemos o seguinte interessante capitulo, em que é cuidadosamente estudada a ankylostomiase no Amazonas.

O Dr. H. W. Thomas veio com o Dr. Anton Breinl em commissão da referida Escola, em Abril de 1905 estudar no Estado do Amazonas a febre amarella e as molestias alli reinantes. Ambos foram atacados de febre amarella pouco depois da chegada a Manáos, sendo o Dr. Breinl obrigado a voltar para a Europa em consequencia de complicações supervenientes.

O Dr. Thomas, no desempenho de sua commissão, demorou-se em Manáos desde Abril de 1905 até Fevereiro de 1909, e nos «Annaes de Medicina Tropical e Parasitologia», de Junho de 1910, publicou seu relatório sobre «As condições sanitarias e as molestias que reinam em Manáos» (1905 a 1909) com plano e carta de Manáos.»

Deste notavel trabalho trasladamos hoje a parte que se refere á ankylostomiase, reservando para outros numeros os excerptos de outros capitulos interessantes, como os que tratam da febre amarella e do impaldismo.

A ankylostomiase é uma das molestias que mais dominam no Estado do Amazonas e todas as partes da região amazonica parecem por ella infectadas.

Em 1906 relatamos a gravidade da molestia por nós observada em Iquitos, no Perú.

Achamos infectados peruanos de todas as classes e acreditamos pelo exame dos indigenas que toda a região até a base dos Andes estava infectada por este parasita.

Em Manáos fizemos grande numero de exames e dos resultados obtidos calculamos que 88 por cento da população do Estado do Amazonas hospeda o parasita. Todas as classes da população apresentam a infecção.

	Num. examinado	Num. infectado	PORCENTAGEM
<i>Doentes do hospital:</i>			
Crianças	193	180	93,26
Adultos	783	691	88,25
<i>Classe indigente:</i>			
Crianças	452	433	95,79
Adultos	398	394	98,99
<i>Classe superior:</i>			
Crianças	419	405	96,65
Adultos	490	378	77,14
<i>Estrangeiros:</i>			
Trabalhadores	187	123	65,77
Classe superior	69	28	40,57
Tot. examinado	2,991	Crianças infectadas	95,67 %
Total infectado	2,532	Adultos infectados	87,55 %
Porc. infectada	87,99	Brazileiros infects.	90,71 %

Estas cifras estão de accordo com as observações feitas em Iquitos e mostram que o solo deve ser pesadamente infectado.

O parasita tem sido encontrado em crianças de menos de seis mezes de idade até velhos de 65 annos. As crianças nos suburbios parecem mostrar infecção mais grave e maior anemia do que as da cidade. Na Santa Casa veem-se quasi sempre exemplos typicos da

molestia. É muito commum ver-se a creança anemica, enfesada, de olhar vago, inchada, com abdomen protuberante. Anemia profunda e ligeiro edema são symptomas frequentes nos adultos.

O publico em geral parece não comprehender os perigos que resultam da infecção deste nematoide. Todos os nossos casos graves de malaria apresentavam intoxicação consideravel devida a esta causa, que materialmente retardava a convalescença.

Não carecemos de esperar que os symptomas se pronunciem para determinar quanto é seriamente influenciada a saude da população pela hospedagem dos ankylostomos.

Creanças e adultos mostram o cansaço, o desgosto para o trabalho, a incapacidade de continuar um exercicio activo por longos periodos, a susceptibilidade ás perturbações gastro-intestinaes. a diminuição de resistencia ás molestias e a tendencia a manifestações sérias, algumas vezes graves complicações, quando atacadas por molestias ligeiras, tudo isto resultado da infecção pelo *Necator americanus*.

Esta molestia deve ser temida pelo risco de abandonar-se o tratamento até que os symptomas se tenham pronunciado, porque a constituição do individuo se enfraquece e deteriora tanto que elle pode facilmente cahir victima de qualquer das molestias predominantes no Estado.

A malaria, a tuberculose, a dysenteria e outras molestias se manifestam em formas especialmente graves nos doentes que apresentam os symptomas toxicos causados por este verme.

Os habitos do povo são responsaveis pela propagação e infecção geral do solo por este parasita. Em

Manãos não ha latrinas publicas, e as materias fecaes são lançadas nos lotes de terrenos baldios ou nas ruas lateraes.

Nos suburbios não existe systema algum de esgotos; somente poucas casas possuem latrinas ou privadas de terra secca; é o terreno visinho á habitação que fica contaminado pelas evacuações dos residentes na localidade. Os indigenas fazem uma fossa no sub-solo no recanto do quintal, mas no tempo chuvoso a terra immediatamente em torno ou dentro mesmo da cabana é contaminada pelos occupantes.

A visinhança das fossas, as baixas ao longo das estradas commummente transitadas pelo povo, os bancos dos igarapés, os regos estão contaminados pelas excreções.

As condições climaticas são favoraveis ao desenvolvimento deste verme e o costume do povo de andar de pés no chão ou de sapatos leves é causa de terem continuamente os pés e calcanhares sujos. As creanças nos primeiros annos correm nuas e rolam sempre sobre a terra.

As creanças especialmente das classes pobres, soffrem dos furunculos do Amazonas que apparecem nos calcanhares e parte inferior das pernas, e persistem por algum tempo formando largas escaras. E' possivel que estas bolhas sejam apenas uma forma mais intensa do prurigo da terra, que com a coceira e falta de cuidado e asseio seja infectada com coccus e desenvolva-se em ulceras chronicas. Temos examinado porções de algumas ulceras, porém nada encontramos de especifico.

Fomos impressionados pelos graves symptomas que apresentavam muitos de nossos doentes, a despeito do facto de hospedarem comparativamente poucos para-

sitas e concordamos com outros observadores que os symptomas toxicos observaveis nestes casos estão inteiramente fora de proporção com o numero de vermes encontrados no intestino.

Nossos doentes apresentavam os symptomas ordinarios notados por todos os observadores. Poderiamos chamar a attenção para alguma forma rara. Um doente aparentemente em estado de saude é accommettido de um calefrio; a temperatura sobe a 39,5° ou 40° para cabir depois de poucas horas na normal ou subnormal, ou a febre moderada continua por um ou dois dias. Em um adulto ocorreram dois ataques epileptiformes acompanhados de ascensão aguda da temperatura. O exame do sangue mostra quantidade moderada de eosinophilos, sem caracteristicos da malária; ha albuminuria leve e transitoria, e as fezes contém numero enorme de ankylostomos. Thymol, um antiseptico intestinal e pequenas doses de calomelanos curam rapidamente estes doentes.

Comedores de terra não são raros, e encontram-se de todas as edades. Creanças de seis a oito annos de idade parecem especialmente inclinadas a adquirir este habito. Em outras creanças infectadas podem desenvolver-se idiosyncrasias, taes como: comer cascas de laranjas, mastigar couro, beber agua suja, lodosa e até fetida.

A mortalidade desta molestia é incerta, porque muitos casos terminam por uma affecção intercurrente.

A ankylostomiase é molestia de tratamento satisfactorio, pois a medicação efficaç é geralmente seguida de melhora notavel no estado do paciente, em que os signaes externos e visiveis podem ser apreciados pelo paciente e seus amigos. No caso de creanças imbecis,

mal desenvolvidas, a melhora pôde ser tão notavel, que se deve ver para crer.

Vimos um verdadeiro idiota transformado numa creança activa e esperta: uma mudança que impressiona os pacientes e é valioso incentivo para persuadir a outros a empregar o tratamento.

Temos empregado o thymol, o beta-naphtol e a mistura de chloroformio e eucalyptus de Mons.

Para as creanças preferimos dar thymol ou beta-naphtol em pequenas doses, pois o estado de torpor produzido pela mistura de chloroformio e eucalyptus pode alarmar os paes. Quando ha muita fraqueza, edema ou dilatação cardiaca, o tratamento deve ser feito com cautelas.

O boda naphtol não tem dado bons resultados em nossa pratica e não se pode comparar com o thymol, que é um medicamento excellent e de confiança.

Devem observar se as simples precauções aconselhadas na medicação pelo thymol; nunca vimos máos effeitos, e os doentes rapidamente libertam-se dos ankylostomos. Somente os casos graves exigem tratamento nos hospitaes.

Esta molestia deve ser activamente combatida pelo Estado; o tratamento deve ser feito em larga escala, nas linhas de um bem organizado plano de campanha. A malaria e a ankylostomiase devem ser combatidas simultaneamente, porque uma influe sobre a outra. Temos a vantagem de que ambas se prestam ao tratamento nas clinicas em que os doentes não estejam sujeitos a constante inspecção medica. Somente os typos graves da molestia carecem de ser admitidos nos hospitaes.

PATHOLOGIA TROPICAL

OBSERVAÇÕES

Sobre a relativa resistencia á malária no Brazil (1)

Pelos Drs. NOCHT e WERNER

Os A. A. tiveram occasião de observar, na «Seemanns Krankenhaus» de Hamburgo, 96 casos (recalhadas) de malária em 63 doentes repatriados, vindos do Alto Madeira e trabalhadores na Estrada de ferro Madeira a Mamoré, que visa ligar a Bolívia ao Amazonas e Oceano Atlantico.

Estes trabalhadores, em sua quasi totalidade estrangeiros (allemães e austriacos), e em numero de 700, viram-se, em 6 mezes, reduzidos á metade, victimas quasi todos da malária.

1) O tratamento empregado foi o de Nocht, que tem dado muito bons resultados nas colonias allemans e em outros paizes: 1 gramma de quinina por dia, em doses fraccionadas de 0,2 durante 8 dias. Depois durante 2 mezes, a quinina (2) dada intervalladamente, como mostra o quadro seguinte:

Ts.	Tratamento inicial	Post-tratamento
1 a	5 × 0,2 8 dias	5 × 0,2 2 d. seg.
1 b	1 a 3 dias 5 × 0,2 + 0,5 1 m. (3)	

(1) *Deutsche medizinische Wochenschrift* N. 34, 1910.

(2) Chlorhydrato de quinina, em capsulas gelatinosas.

(3) Injecção intramuscular de quinino-uretana.

	4 a 8 dias	$5 \times 0,2$	$5 \times 0,2$	2 d. seg.
2 a	6	$\times 0,2$	8 dias	$5 \times 0,2$ 3 ds.
2 b	1 a 3 dias	$5 \times 0,2$		
	+ 0,5 1 m.			
	4 a 8 dias	$6 \times 0,2$	$5 \times 0,2$	3 ds.
2 c	6	$\times 0,2$	14 dias	$5 \times 0,2$ 3 ds.
2 d	1 a 3 dias	$5 \times 0,2$		
	+ 0,5 1 m.			
	4 a 14 dias	$6 \times 0,2$	$5 \times 0,2$	3 ds.
2 e	1 a 10 dias	1,0	1 m.	
	11 a 18 dias	$6 \times 0,2$	$5 \times 0,2$	3 ds.
3 a	5	$\times 0,4$	8 dias	$5 \times 0,5$ 2 ds.
3 b	1 a 7 dias	$5 \times 0,4$		
	8 a 14 dias	$3 \times 0,4$		
	15 a 21 dias	$5 \times 0,2$	$5 \times 0,2$	2 ds.

Os A. A. foram a principio levados a attribuir a alta mortalidade na zona do Madeira-Mamoré ao tratamento insufficiente, á má alimentação; porém o tratamento de Nocht, assim intensivo, fazendo passar a febre e desaparecer os parasitas do sangue peripherico, mas não prevenindo as recidivas que apparecem mesmo durante a cura com uma frequencia, gravidade e pertinacia raramente observadas levaram-n'os a ver nestes casos um exemplo curioso de resistencia á quinina.

Miguel Couto (4) e Neiva (5) já tinham constatado esta resistencia quinínica.

Os doentes em questão apresentavam formas particulares recidivantes, com accessos se repetindo durante

(4) Miguel Couto—*Bull. de la Soc. de Pathol. Exot.*, 1908, T. 1, n. 5.

(5) Neiva—*Memor. do Inst. Oswaldo Cruz.* 1910, T. II, Pg. 131.

a viagem e fazendo victimas, apesar da quinina administrada.

Em 90 casos: 56 terçan, 15 tropical, 19 mixta; nenhum caso de quartan. A tropical offereceu maior numero de recidivas, sendo que fôï notada uma frequencia relativa da infecção mixta.

As recidivas mostraram o mesmo parasita, porém 4 casos de terçan deram decidivas de tropical, o que de regra é o contrario.

2) O azul de methyleno, preconisado por Miguel Couto, (loc. cit.), dado nas doses de $5 \times 0,1$ ao dia, em capsulas (Gelodurat Kapseln), apesar da noz moscada, como correctivo, produziu irritação vesical, anorexia e impressão psychica. Em 4 casos o resultado foi bom.

3) Preparado «606». 5 casos tratados. 0,3, mostrou grande acção parasitaria: em 12 a 48 horas, desappareição total dos parasitas do sangue peripherico e queda da febre; em 3 dos 5 casos, no fim de algum tempo, 3,5 e 24 dias depois, houve reappareição do parasita; em 1 caso não desappareceu, diminuído apenas de numero.

PARTICULARIDADES CLINICAS

Intestinos. Na metade dos casos, diarrhéa e sangue, cessando com a febre, de modo a dar a impressão de ser provocada pela malaria.

Houve 2 casos de dysenteria bacillar, com autopsia, não ligada á malaria e sem ulcerações.

Systema nervoso. Perturbações nervosas, nos casos graves particularmente. Symptomias beribericos. A cachexia malarica pode produzir perturbações nevriticas, nos nervos periphericos isolados.

Os A. A. observaram um caso de syndroma beriberico atrophico, com perturbações para a região dos nervos radial, tibial e peroneiro, com abolição do reflexo patellar e sem perturbações circulatorias; e um outro caso hydropico, com fraqueza cardiaca, anasarca, derrames nas cavidades, articulações e abolição dos reflexos. A hydropsia pode passar com a malaría, porém os disturbios nervosos duram muito tempo.

Edema. Sem perturbações nervosas, *ex-anæmia*, é frequente nos casos graves.

Baço. Nos casos graves observados, baço pouco eutumescido, em contraste com o grande baço das formas benignas.

Isto fallaria pela acção protectora e defensiva do baço. (?)

Pulmões. Frequencia da bronchite, desapparecendo com a febre.

Hemoglobinuria rara. Pouca tendencia á hemoglobinuria, a que se deve lembrar quando ha augmento do baço e figado com ictericia que pede cuidado com a quinina.

Quinina bem supportada. Tratamentos longos e intensivos, sem perturbações secundarias.

Em 1 doente, perturbações visual (visão diminuida de 1/3) e auditiva.

Hemoglobina. Na metade dos casos diminuida de metade. Muita vez, normoblastos, nucleos em bolas como manifestação da alteração globular.

Temperatura. Os A. A. viram em 6 casos elevação thermica a 39°, typo remittente, apparecendo depois da pausa apyretica provocada pela quinina e não acompanhada de parasitas no sangue peripherico, entre o 4º e o 10º dia da apyrexia quiniica. Não

havia hemoglobinuria, nem a febre paradoxal quinínica, nem a post-febre de Koch, depois da 1ª dose de quinina, pois houve pausa febril precedendo a pyrexia. Conviria a esta febre o nome de pseudo-recidivante.

Mortalidade. Dos 63 doentes morreram 5, dos quaes um só de malariá propriamente dita.

Em resumo:

1) A malariá brasileira da região Madeira-Mamoré mostrou parasitas — terçan e tropical — muito resistentes á quinina, insensíveis ao tratamento de Nocht, 1 gramma de quinina por dia durante oito dias.

2) O azul de Methyleno nada fez.

3) O «606», 0,3 em injeccão intramuscular, tem acção anti-parasitaria nitida mas não duradoura.

4) A malariá brasileira mostrou perturbações dos intestinos, pulmões, do systema nervoso e da temperatura: diarrhéas, bronchite, syndroma beriberico, febre pseudo-recidivante

5) Os parasitas apresentam morphologicamente o typo da terçan e da tropical. Na terçan salientaram-se a pequenez das formas de divisão e as poucas alterações (augmento de volume e granulações de Schüffner) dos erythrocytos.

(*Imprensa Medica.*)

Prophylaxia contra a cholera nos Estados Unidos

Pelo Dr. WALTER WYMAN

Chefe do Departamento de Salubridade e Serviço dos Hospitães
de Marinha dos Estados Unidos

(Continuação)

Embora não constituam mais do que um dos sete ramos administrativos do Serviço de Salubridade Publica, seus hospitães são de grande importancia. Em primeiro lugar offerecem os meios para que o Corpo Medico a meu cargo se exercite em serviços governamentais; em segundo lugar o mantém em activa pratica profissional, pois durante o ultimo anno fiscal trataram-se nesses hospitães 51.500 doentes procedentes da marinha mercante.

Servem tambem os ditos hospitães de sentinellas avançadas da saude publica, por meio das quaes se executam com maior efficacia as funcções do serviço de que sou chefe e se vigia com ellas a entrada e sahida das molestias infectuosas. Em tempos de epidemias os experimentados officiaes sanitarios encarregados das referidas estações são mobilizados e collocados nos pontos perigosos. Destes recebo eu frequentemente o aviso do perigo e em muitas das ditas estações medicos encarregados dellas se acham identificados com importantes medidas e projectos de salubridade publica.

Contribuem igualmente estes medicos para salvar vidas humanas do perigo que correm, examinando a vista dos pilotos, afim de reconhecer os defeitos da visão, e verificar se estão soffrendo da «cegueira de côres», havendo sido recusados no ultimo anno fiscal

41 pilotos do total de 919 que foram examinados. E também para seleccionar por meio de um exame as tripulações dos barcos que se empregam no serviço de salvação de naufragos, e que não devem ter defeitos physicos, havendo se recusado no ultimo anno fiscal 62 marinheiros que queriam entrar nesse serviço, de um total de 1789 que se examinaram.

O sanatorio para marinheiros tuberculosos estabelecido em Fort Slanton, no Estado do Novo Mexico, em que actualmente se tratam 350 desses marinheiros, presta também auxilio na prevenção da tuberculose e dá oportunidade para fazer estudos scientificos desta molestia.

O Bureau Central do Serviço de Salubridade Publica e dos Hospitaes da Marinha, em Washington, compõe-se de sete divisões distinctas, cada uma das quaes tem seu chefe, que é um official, membro activo deste corpo.

Estas divisões são:

1. Investigação scientifica e salubridade.
2. Quarentena estrangeira e insular, e immigração.
3. Quarentena interior, isto é, entre os diferentes Estados.
4. Informações sanitarias e estatistica.
5. Hospitaes de Marinha e Soccorro.
6. Pessoal e contas.
7. Divisão de miscellanea.

Cada divisão tem seu logar de alojamento especial e seus empregados particulares.

Todos os empregados no serviço exterior, em portos estrangeiros, em portos de nossas possessões insulares, nas estações de quarentena, nas de immigração, os que se occupam em combater epidemias, os encarre-

gados das estações de soccorro, os que fazem investigações scientificas de molestias, nas localidades ou no laboratorio, todos elles estão debaixo das ordens de uma ou outra destas sete divisões de nossa repartição central.

Os assumptos em que se occupam estas sete divisões estão coördenados, isto é, ordenados methodicamente e debaixo da superintendencia directa do Cirurgião General pelos regulamentos especiaes do Bureau.

A extensão que abrange cada uma destas divisões está em parte indicada por sua denominação. A divisão de «Investigação Scientifica e Salubridade» tem se occupado dos seguintes assumptos: Uma completa investigação dos effeitos produzidos na vista pela iluminação com os vapores de mercurio, que está se usando nos departamentos do Governo e em outros logares; uma investigação collectiva a respeito dos dispensarios de leite nos Estados Unidos e sua utilidade na prevenção da mortalidade infantil; os trabalhos que realisa a commissão nomeada para investigar a pelagra, que se compõe de sete homens de sciencia, cinco dos quaes pertencem ao nosso Laboratorio de Hygiene, e dois ao Hospital de Alienados do Governo; e por ultimo a continuação dos trabalhos que realisa a Junta que no districto da Columbia investiga a febre typhoidéa, cujo quarto relatorio final breve se publicará.

Concedeu licença no ultimo anno a treze estabelecimentos estrangeiros para venderem nos Estados Unidos suas vaccinas, soros e toxinas depois de inspecionados estes productos.

As remessas destes preparados que chegam para a venda neste paiz ficam detidas na alfandega do

porto de entrada até que sejam analysadas as amostras que delles se tiram.

A divisão de «Investigação scientifica e salubridade» inspeciona egualmente a nomeação que se faz, e os relatorios que apresentam os medicos que se manda como delegados ás Sociedades e Associações de Medicina nacionaes e dos diversos Estados, assim como as assembléas de organizações sanitarias; e prepara, para dar-lhes publicidade, as actas das conferencias que se effectuam entre o serviço a meu cargo e as Juntas de Sanidade dos diversos Estados. Incumbe-lhe tambem a correspondencia relativa ás Conferencias Sanitarias Internacionaes das Republicas Americanas, a que se mantém com o Offício Sanitario Internacional que existe em Paris, e a correspondencia com paizes estrangeiros por intermedio da Sactetaria do Estado referente a assumptos da medicina e sanitarios.

Por intervenção da divisão que dirige a quarentena marítima, se inspecionaram durante o ultimo anno fiscal, nas estações interiores, insulares e estrangeiras um total de 16,766 navios, que implicam a inspecção de 1.433.134 pessoas, tanto passageiros como marinheiros, e a desinfeção de 1603 navios em consequencia de infecção positiva ou para executar a exterminação de ratos e mosquitos transmissores da peste bubonica e da febre amarella.

Esta divisão da nossa repartição central em Washington tambem tem a seu cuidado a inspecção medica dos immigrants.

As molestias pelas quaes se expediram attestados de incapacidade para permanecer nos Estados Unidos, e o numero de immigrants que por isso foram

excluídos durante o último anno fiscal, foram os seguintes:

Por trachoma, molestia contagiosa dos olhos 3,220; favus ou tinha favosa, molestias contagiosa do couro cabeludo, 102; tinha tousurante 110; tuberberculose 140; alienação mental 153; imbecilidade, idiotismo 176; debilidade mental 151; epilepsia 32; molestias venereas 213; molestias ou defeitos que impossibilitem de ganhar a subsistencia 15.480; molestias ou defeitos desta classe em gráo menor 11.760.

No hospital para emigrantes da ilha de Ellis trataram-se no anno passado 8649 doentes.

A divisão de «Quarentena interior» (entre um Estado e outro) pertence a investigação e o auxilio que se presta ás commissões, que estão estudando a febre typhoidéa em Omaha, Chicago e Williamson, no Estado de Virgínia Occidental, assim como as investigações referentes ás mesmas molestias que se praticam com os nossos marinheiros e barcos que navegam nos nossos grandes lagos.

As investigações que estão aos cuidados desta mesma divisão do nosso Bureau Central, em relação á peste bubónica na Costa do Pacifico, são demasiado extensas para occupar-me dellás aqui; mais posso dizer em resumo que não se encontrou durante o último anno fiscal nenhum caso de peste bubónica, em pessoa nem em rato, causado por infecção, em nenhuma cidade dessa Costa.

Nas cidades de S. Francisco, Oakland e Scettle mataram-se 205,010 ratos. Deste numero examinaram-se nos laboratorios do Geverno Federal 162,603, não encontrando-se nenhum rato que estivesse infectado.

Nos districtos do Estado da California, entretanto,

de um total de 118,365 esquilos que se mataram 351 estavam infectados. Durante o ultimo anno houve quatro pessoas atacadas de peste bubonica que adquiriram a amolestia por contacto com esquilos infectados.

Para evitar que S. Francisco e Oakland sejam de novo infectados de peste bubonica, tem-se tomado uteis precauções em uma zona ao redor destas cidades, com o fim de exterminar os esquilos.

Tem-se adoptado tambem medidas efficazes para descobrir até que grão attinge a infecção dos esquilos nessas localidades, e destruil-os com a cooperação das auctoridades daquelle Estado e seus districtos, e ao mesmo tempo impedir a propagação da infecção.

A divisão de «Informações ou relatorios sanitarios e estatistica» publica todas as semanas um folheto intitulado «Informações de Salubridade Publica», contendo as estatisticas das cidades dos Estados Unidos, de mais de dez mil habitantes, e de algumas outras, dando a morbilidade e mortalidade em cada uma dellas, em relação a doze molestias, e a mortalidade total produzida por todas as molestias. Contém tambem a mortalidade por semanas de umas 120 cidades estrangeiras em relação a 13 molestias transmissiveis.

Dá ainda este folheto semanal uma informação especial concernente ás molestias que devem sujeitar-se á quarentena e as precauções sanitarias que se adoptam nos Estados Unidos e paizes estrangeiros. As noticias referentes ao estrangeiro são recebidas por intermedio dos Consules dos Estados Unidos e dos medicos do serviço a meu cargo estacionados nos ditos paizes.

Estão se fazendo investigações collectivas sobre a frequencia da pelagra, paralyisia infantil e da lepra.

Temos em via de preparação uma compilação das

leis dos diversos Estados relacionadas com as informações que devem dar-se das molestias, com o fim de facilitar a collecção das estatisticas de mortalidade e poder pôr em pratica melhores methodos e maior uniformidade nestes trabalhos.

Na divisão de «Pessoal e Contas» guardam-se todos os documentos das despezas que nossos medicos fazem das applicações de fundos. O total annual das despezas do serviço de que sou chefe sóbe a dois milhões de dollars.

Que este serviço está em contacto intimo com a profissão medica de todo o paiz e com os projectos de salubridade publica que se iniciam, attestam-no as 41 conferencias da Sociedade de Medicina, ás quaes no anno passado enviamos delegados, e os 145 artigos escriptos por nossos medicos sobre assumptos profissionais, que foram publicados na imprensa medica, em periodicos e revistas.

A divisão de «Miscellanea» de nossa repartição central tem a seu cargo a publicação de livros, folhetos, compendios, relatorios, instrucções, regulamentos, etc., que em parte vou enumerar: relatorios annuaes, relatorios e informações de salubridade publica (semanalmente), reimpressões de artigos que nesses relatorios se publicam, boletins do Laboratorio de Hygiene, boletins do Instituto da Febre Amarella e as minutas das conferencias annuaes que se celebram com as autoridades dos diversos Estados.

Durante o ultimo anno fiscal remetteram-se pelo Correio 364,000 copias das varias publicações do serviço sob minha superintendencia.

A lei pela qual mudou-se o nome do Serviço dos

Hospitales de Marinha pelo do Serviço de Salubridade Publica foi approvada em 1º de Julho de 1902.

Esta lei fixou a verdadeira posição official (status), que teem os medicos deste serviço, ampliou os trabalhos do Laboratorio de Hygiene e deu-lhe uma Junta de Conselheiros; instituiu as conferencias com as Juntas de Sanidade dos differentes Estados e Territorios, estabeleceu a compilação e publicação das estatísticas, e dispoz que fosse o Presidente dos Estados Unidos quem ditasse o regulamento.

Prophylaxia da peste bubonica

Pelo Governo de Portugal foram decretadas as seguintes instrucções supplementares para a defeza sanitaria externa contra a invasão da peste bubonica:

I. A desratação a bordo imposta, segundo as disposições vigentes do regulamento geral de saude publica, nos casos de:

a) Comunicação do navio, durante os ultimos tres mezes, com os portos onde haja ou tenha havido casos de peste;

b) Carga de mercadorias susceptiveis de dar pasto e guarida aos ratos, quando provenientes de regiões contaminadas de peste;

c) Mortandade expontanea de ratos a bordo, attribuiavel á epizootia pestilenta;

d) Averiguação da peste murina pela analyse laboratorial;

Será praticada pelos processos da claytonagem ou com os aparelhos da estação de saude, ou com os de bordo quando o navio esteja provido do material

apropriado. A' falta de Claytons, usar-se-ha do processo ordinario de sulfuração.

II. Escolhidos os exemplares a enviar ao laboratorio bacteriologico competente, os cadaveres dos ratos serão queimados.

III. Desde que o navio atraca até largar, as correntes e os cabos da amarração estarão guarnecidos de interceptadores da passagem dos ratos, taes como funis de bocca grande, folhetas largas enfiadas, redoças de arame farpado, etc. Proceder-se-ha do mesmo modo durante a noite com as correntes ou cabos das fragatas atracadas à estes navios.

IV. As pontes de passagem para o caes estarão apenas lançadas durante o tempo necessario para o embarque e desembarque e sempre se levantarão durante a noite. Nos casos em que a autoridade sanitaria assim por segurança o entenda, o navio será afastado do caes.

V. Na descarga das mercadorias susceptiveis, quando ella se faça a granel, deve fiscalisar-se a sahida dos ratos, que serão colhidos para destruição ou analyse; quando o artigo venha em saccos ou volumes, serão estes observados escrupulosamente, devendo os que apresentarem signaes de roedura, submetter-se ao esvaziamento e desratação.

VI. Com o fim não só de destruição murina, mas de averiguar com frequencia o estado sanitario da rataria dos portos em materia de peste, conhecendo-se assim a tempo a apparição da epizootia antes que se desenvolva como epidemia, é instituido junto das estações de saude de 1.^a classe, um serviço permanente de apanha de ratos nos postos maritimos de desinfecção, nos caes de embarque, armazens contiguos e

alfandegas. Dos meios preconizados para a caça, e morte do rato, os recommendaveis para o serviço de indagação laboratorial são os mecanicos, preferiveis aos virus e aos toxicos.

VII. Os ratos enviar-se-hão devidamente acondicionados aos laboratorios bacteriologicos, que procederão ás analyses competentes no mais curto prazo. A remessa será acompanhada de um boletim onde se mencione o local da colheita e o modo como se colheu o animal. Outro boletim preenchido no laboratorio consignará os resultados da autopsia e da analyse. Um mappa geral deste serviço será enviado periodicamente pelo chefe da circumscripção á Inspeccão geral, á qual se farão immediatos avisos pela via mais rapida quando se denunciar a peste murina.

Gabinete de Identificação do Estado da Bahia

No dia 8 deste mez foi solemnemente inaugurado o Gabinete de Identificação deste Estado, com a presença do Governador do Estado, Chefe de Policia muitas autoridades e grande numero de convidados.

Depois da inauguração o Dr. Governador do Estado prestou-se a ser o primeiro identificado, o que foi feito pelo director do serviço, Dr. Pedro Mello, que tomando a impressão do Exmo. Sr. Dr. Pinho, classificou-a explicando a S. Ex. todos os detalhes da identificação.

Da organização deste serviço temos as seguintes informações:

O systema de identificação empregado no serviço da Bahía é o dactyloscópico, do notavel criminalista argentino D. Juan Vucetich, director do Gabinete de Identificação de La Plata, capital da Provincia de Buenos Ayres.

O Gabinete tem fim judiciario e policial, procedendo tambem á identificação civil das pessoas de bons antecedentes, comprovados de accordo com a legislação em vigor e que o requererem ao chefe de policia, podendo o documento fornecido (carteira de identidade) servir como folha corrida ou passaporte.

Procederá á identificação obrigatoria dos agentes da segurança em geral, incluindo o pessoal da força policial do Estado, do serviço interno das prisões, e dos guardas e bombeiros municipaes e admittidos nas corporações militares da Republica, sempre que for requisitado pelo superior competente.

Fará a identificação criminal obrigatoria de todos os individuos detidos, salvo quando o forem para averiguações policiaes e for negativo o resultado da diligencia.

Organisará uma galeria photographica de gatunos conhecidos e identificados que tiverem pelo menos 2 condemnações por crime contra a propriedade passadas em julgado, para o uso privativo das autoridades e para ser consultada pelas pessoas que tiverem soffrido algum furto.

Auxiliará as pesquisas medico-legaes, procurando determinar sempre que fôr preciso a identidade pessoal dos cadaveres desconhecidos, photographando aquelles cuja identidade pessoal não tenha sido possivel determinar, os objectos e instrumentos empregados na pratica dos crimes e contravenções, posição, situação,

habito externo das victimas, locaes dos crimes, manchas dedadas, impressões visiveis e invisiveis reveladas e quaesquer outros vestigios encontrados.

Ministrará, por intermedio do seu director, a indispensavel instrucção policial aos agentes da policia civil e secreta com os dados fornecidos pelo retrato falado, filiação morphologica e exame descriptivo, organizando um museu de identificação com uma bibliotheca annexa.

A identificação civil será feita, depois de despachado o respectivo requerimento ao chefe de policia, mediante o pagamento da taxa fixa de tres mil reis (3\$000), feito na Directoria das Rendas Estadoaes, com um conhecimento fornecido pelo Gabinete. A carteira de identidade é portatil, elegante, de percalina com inscrições douradas na capa, tem 13 centimetros de comprimento por 8 de largura, contém o nome e sobrenomes do interessado, idade, naturalidade, cor, filiação, profissão, instrucção, estado civil, residencia, retrato de frente e perfil na escala de 1/7, impressão das extremidades digitaes da mão direita, individual dactyloscópica, notas chromaticas, marcas e signaes particulares visiveis sem desnudamento, cicatrizes, tatuagens, etc., a assignatura do Director do Gabinete e do identificado.

Este documento, que valerá como folha corrida, tem effeito em todo o Brasil e pela prova evidente e immediata da individualidade do seu portador, facilita suas relações commerciaes, bancarias, civis, judiciarias e policiaes em todos os Estados da Republica. O passaporte, que é identico á carteira, leva tambem a assignatura do chefe de policia sobre uma estampilha federal de trezentos réis (\$300), goza dos mesmos

effeitos no paiz e no estrangeiro, tendo uma folha destinada ao visto e carimbo consular.

Cada cidadão identificado civilmente deixará no Gabinete a sua ficha dactyloscopica, que será conservada no respectivo armario de classificação, contendo no verso as impressões das extremidades digitaes de ambas as mãos e no reverso os dados relativos aos nome, idade, etc.

Esta identificação será registrada em nm livro tendo uma folha para cada individuo, com todas as indicações contidas na carteira, retrato falado, photographia de frente e perfil e impressões das extremidades digitaes de ambas as mãos. Os que forem identificados civilmente sem o pagamento da taxa alludida não terão direito á carteira de identidade.

As chapas photographicas dos civilmente identificados serão inutilizadas á vista do interessado, depois de feitas as reproducções necessarias.

A identificação criminal é objecto de um registro mais minucioso e complexo. E' feita em um livro denominado registro geral. Dos identificados criminalmente serão tomadas além das fichas dactyloscopicas destinadas aos armarios de classificação do Gabinete, outras para permutas, photographias de tatuagens, cicatrizes, deformações, etc. Além deste registro cada criminoso terá o seu registro individual ou promptuario, onde se inscreverá toda a sua historia criminal, todas as notas relativas á sua vida precedente e actual, antecedentes de familia, condições de vida, juntando-se photographias judiciais, authenticas ou copias de todos os documentos relativos á prisão, condemnações, noticias de jornaes, impressões digitaes, palmares e plantares. As chapas photographicas da identificação cri-

minal são conservadas em um archivo, competentemente classificadas.

Na identificação criminal são usadas fichas que divergem das civis pelas cores e pelas declarações referentes ao registro geral e aos motivos da identificação.

Aos processos criminaes deverão as autoridades policiaes, de agora por diante, annexar fichas de identificação dos indiciados, devendo o Gabinete prestar a todas as autoridades policiaes e judiciarias quantas informações necessitarem sobre a identidade ou sobre os antecedentes dos presos e réos.

O aparelho de photographia judiciaria, adquirido na casa B. Capelli, de Milão, é o mais aperfeiçoado modelo do professor Gamelio Elero, da Universidade de Roma, usado na policia daquella capital e das principaes cidades italianas. E' o primeiro introduzido nos serviços brasileiros. Tem um cavallête universal que permite obter tambem photographias rigorosamente metricas dos locaes de crimes e de cadaveres em qualquer posição em que se encontrem.

O serviço da Bahia na parte photographica, como nas outras, introduziu aperfeiçoamentos ainda não utilizados nos serviços nacionaes e sul-americanos. As phographias de frente e perfil das carteiras de identidade são rigorosamente judiciarias, feitas em atelier de luz diffusa, sem sombras, sem retoques e na escala de 1/4 em vez de um 1/5, como se pratica em outros gabinetes, ficando no registro civil duas copias, aperfeiçoamento exclusivo do serviço bahiano.

Ao grupo classico dos aparelhos do vucetichismo, foi addicionado um modelo do director do nosso Gabinete, habilmente executado nas officinas do Regi-

mento Policial pelo seu esforçado e competente director Sr. tenente Gesteira; é uma meza do typo da dactyloscopica de Vucetich, com uma goteira fixa, destinada a tomar as impressões, digitaes, tornando este serviço mais facil, rapido e nitido.

Os registros civil e criminal foram organisados de modo que sendo tão complexos como os seus congeneres, são de mais facil execução. Além dos registros alludidos tem o Gabinete um registro de existencia, feito por meio de cartões, por ordem alphabetica, folhas de antecedentes, fichas para serem juntas aos autos dos processos criminaes, livro de ponto dos empregados, livros para registros e copias de officios e correspondencia, protocollos, etc.

Os armarios de classificação de Vucetich, contendo cada um 180 escaninhos numerados com chapas metallicas, foram tambem executados habilmente nas officinas do Regimento Policial, assim como muitos outros moveis e utensilios do Gabinete. As carteiras do director e escriptuario ajudante, os armarios da secretaria e a mesa dactyloscopica de Vucetich, esta ultima habilmente executada, foram construidas nas officinas da Penitenciaria do Estado.

O Gabinete está localizado no pavimento superior da Repartição Central da Policia e Segurança Publica, occupando tres compartimentos, um tanto acanhados, porém installados com conforto e hygiene, divididos em quatro secções, distribuidas da seguinte maneira:

Gabinete da Directoria com as carteiras do director e escriptuario ajudante, armarios de classificação, lavatorio americano e pertences, filtros, pasteurizador, escarradores higienicos, relógio, porta-chapéos, folhinha, cadeiras austriacas, retratos dos Drs. Governador

e Chefe de Policia em molduras douradas de grande tamanho.

Este Gabinete communica-se por uma porta central com a secção identificadora, dividida em duas partes por uma cortina: secretaria e *atelier* de pose, construido pelo systema americano, contendo o apparatus photographico, cadeira fixa para photographia judiciaria, miras, fundos para pose, etc.

A secretaria tem uma grande mesa central destinada á escripturação dos grandes livros do registro, dois armarios para guarda do material e utensilios, archivo de existencia e dos registros individuaes. Apparhos para indentificação dactiloscopica e anthropometrica, lavabo, escarradores hygienicos, cadeiras austriacas, pastas e tinteiros para os auxiliares.

A secção de photographia fica num compartimento da frente. Tem a camara escura, construida de madeira com 2m.50cs de altura, pintada a oleo exteriormente, de cor branca, aproveitando a luz natural fornecida por um oculo oval aberto na parede. Sobre esta camara fica um grande tanque de zinco que faz a distribuição de agua para todas as secções. Junto á camara estão tres grandes armarios pintados exteriormente da mesma cor e tinta da camara escura, com disticos em letras pretas, sendo o primeiro para substancias chemicas, o segundo para material photographico e o terceiro para archivo de chapas da identificação criminal; e mais a carteira do photographo, mesa de trabalho, prateleiras, escarradores hygienicos, cadeiras austriacas, etc.

O director do Gabinete resolveu adoptar o material de photographia judiciaria completo construido pela casa Capelli, de Milão, sob as indicações do distincto

photographo Umberto Ellero, chefe do serviço de photographia judiciaria da policia de Roma, preconizado por notaveis professores de policia scientifica, como Salvador Ottolenghi, e adoptado nos serviços judiciarios e policiaes italianos.

O aparelho compõe-se de duas camaras escuras (*gemelle Ellero*) de madeira e aço, construidas de maneira a dar a reduccão rigorosa de 1/7, as quaes são dispostas sobre cavalletes de 4 pés, situados nas extremidades de um estrado, de sorte que sem mover-se o photographado e ao mesmo tempo são tiradas, nas mesmas condições, as photographias de frente e de perfil; de cadeira de *pose* muito semelhante á de Bertillon, etc.

Além das duas camaras alludidas, o material Ellero encomendado comprehende uma camara com tripeça universal, destinada á photographia metrica de cadaveres, locaes de crimes, etc.

A installação de luz do Gabinete, para os casos que for necessario trabalho á noite, é de gaz carbonico com bicos Auer.

Todos os serviços de adaptacão e installação foram feitos sob a fiscalisacão do director, tendo sido a verba de seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$000), incluindo o aparelho photographico de custo de 500 lyras, sem porte e embalagem, transporte e direitos, e um conto de réis de material photographico.

E' o seguinte o pessoal do Gabinete:

Director—Dr. Pedro de Mello.

Ajudante-escripturario—Pharm. Torquato Henrique Loureiro.

Photographo—José Dias Lima Junior.

Zelador—Elias Jonas da Costa.
Auxiliares—Benedicto Antonio de Almeida e Antonio Moraes Cesar.
Servente—Angelo Alves do Nascimento.

Lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental da Republica

Approvada pelo Decreto de 5 de Abril de 1911

Organisação do Ensino—Autonomia didactica e administrativa—Instituto de Ensino Superior e Fundamental—O Conselho Superior do Ensino—O patrimonio, sua construcção e applicação.

Art. 1.º A instrucção superior e fundamental, diffundidas pelos institutos creados pela União, não gosarão de privilegio de qualquel especie.

Art. 2.º Os institutos até agora subordinados ao Ministerio do Interior, serão de ora em diante considerados corporações autonomas, tanto no ponto de vista didactico, com no administrativo.

Art. 3.º Aos institutos federaes de ensino superior e fundamental, é attribuida, como ás corporações de mão morta, personalidade juridica para receberem doação, legados e outros bens e administrarem seus patrimonios, não podendo, comtudo, alienal-os.

Art. 4.º Nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia será ministrada cultura medica; nas Faculdades de Direito de S. Paulo e de Pernambuco a das letras juridicas; na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, a de mathematica superior e engenharia com todas as suas modalidades; no Collegio Pedro II se

ensinarão as disciplinas do curso fundamental, com o seu desenvolvimento literario e scientifico.

Art. 5.º O Conselho Superior de Ensino, creado pela presente lei, substituirá a funcção fiscal do Estado; estabelecerá as ligações, necessarias e imprescindiveis no regimen de transição que vae da officialisação completa do ensino ora vigente, á sua total independencia futura, entre a União e os estabelecimentos de ensino.

Art. 6.º Pela completa autonomia didactica que lhes é conferida, cabe aos institutos a organização dos programmas de seus cursos, devendo os do Collegio Pedro II revestir-se de character pratico e libertar-se da condição subalterna de meio preparatorio para as academias.

Art. 7.º A personalidade juridica investe as corporações docentes da gerencia dos patrimonios respectivos, cuja constituição se obterá da seguinte fórma:

a) com os donativos e legados que lhes forem destinados;

b) com as subvenções votadas pelo Congresso Federal;

c) com os edificios de propriedade do Estado, nos quaes funcionarem os institutos;

d) com o material de ensino existente nos institutos, laboratorios, bibliothecas e o que para elles fór adquirido;

e) com as taxas de matricula, de certidões, de bibliotheca, de certificados e das que por força desta lei venham a reverter para o dito patrimonio;

f) com as porcentagens das taxas de frequencia dos cursos, das inscrições em exame, etc., etc.;

Art. 8.º As doações e legados, destinados a deter-

minados fins, serão applicados segundo os designios dos doadores ou legatarios.

Art. 9.º Os rendimentos do patrimonio de cada instituto são destinados ao custeio do ensino, ao melhoramento dos edificios, á constante reforma do material escolar, á distribuição dos premios e outras obras de utilidade pedagogica.

Art. 10. O patrimonio de cada instituição será administrado pelo respectivo director de accordo com as congregações e o Conselho Superior do Ensino.

*Como se constitue o Conselho Superior do Ensino—
Suas attribuições—Funcções e deveres do Presidente do Conselho—Da Secretaria do Conselho.*

Art. 11. Os institutos a que se refere esta lei ficarão sob a fiscalisação de um Conselho, deliberativo e consultivo, com séde na Capital da Republica e funcionando no edificio de um delles.

Art. 12. O Conselho Superior do Ensino compor-se-á dos directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, de Direito de S. Paulo e de Pernambuco, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, do director do Collegio Pedro II e de um docente de cada um dos estabelecimentos citados.

Paragrapho unico. O presidente do Conselho Superior será nomeado livremente pelo governo. Os docentes serão indicados por eleição das congregações e o mandato delles será biennial.

Art. 13. Ao Conselho Superior do Ensino compete:

a) autorisar as despesas extraordinarias não previstas no orçamento actual;

b) tomar conhecimento e julgar em gráo de recurso as resoluções das congregações ou dos directores;

c) providenciar acerca dos factos e occurrencias levados ao seu conhecimento por intermedio das directorias;

d) suspender um ou mais cursos desde que o exigirem a ordem e a disciplina;

e) impor as penas disciplinares de sua competencia, enumeradas no capitulo desta lei concernente ao assumpto;

f) informar ao governo sobre a conveniencia da creação, transformação ou suppressão de cadeiras;

g) representar ao governo sobre a conveniencia da demissão do presidente, quando este se mostrar incompativel com o exercicio de suas funcções. Em tal caso o seu substituto occupará a presidencia do Conselho, até que o governo resolva o incidente;

h) responder a todas as consultas e prestar todas as informações pedidas pelo Ministerio do Interior;

i) determinar a inspecção sanitaria do docente que lhe pareça estar invalido para o serviço;

j) promover a reforma e melhoramentos necessarios ao ensino, submittendo-os á approvação do governo desde que exijam augmento de despesa;

k) resolver, finalmente, com plena autonomia todas as questões de interesse para os institutos de ensino, nos casos não previstos na presente lei.

Art. 14. As sessões ordinarias do Conselho se realisarão de 1 a 20 de Fexereiro e de 1 a 10 de Agosto; as extraordinarias, que serão convocadas somente em caso de assumpto urgente, se realisarão com qualquer numero, ouvida a opinião por escripto dos membros ausentes.

Art. 15. O presidente do Conselho Superior do Ensino deverá ser pessoa de alto e reconhecido valor moral e scientifico e familiarisada com os problemas do ensino.

Art. 16. Quando a nomeação de presidente do Conselho recahir em professor de um dos institutos, ficará dispensado do serviço dos exames e do comparecimento ás sessões de Congregação, sem prejuizo de seus vencimentos.

Art. 17. O presidente do Conselho tomará posse perante os membros do mesmo Conselho.

Art. 18. A elle incumbe:

a) entender-se directamente com o governo sobre as necessidades do ensino;

b) enviar, com a devida antecedencia, o orçamento annual de cada instituto ao governo federal;

c) apresentar, no fim de cada anno, um relatório com a discriminação do emprego das subvenções;

d) conceder, em caso de molestia ou motivo attendivel, licença, até tres mezes, aos docentes e funcionarios administrativos;

e) visitar com assiduidade cada um dos institutos;

f) impôr as penas disciplinares de sua competencia;

g) convocar o Conselho ordinaria e extraordinariamente;

Art. 19. O substituto do presidente, em seus impedimentos, será o membro mais antigo do Conselho.

Art. 20. O expediente do Conselho será feito pela sua secretaria, que terá como funcionarios um secretario, dois amanuenses e um continuo.

Directores—Processo de sua escolha, suas attribuições, suas relações com a Congregação, seus deveres—Duração do seu mandato.

Art. 21. Cada instituto de ensino será dirigido por um director eleito pela Congregação, para um periodo de dois annos.

Art. 22. Em seus impedimentos o director será substituido pelo vice-director, que será sempre o director do periodo anterior.

Paragrapho unico. No Collegio Pedro II, além do vice-director, que será, como nos institutos de ensino superior, o director do ultimo biennio, e cujas funcções se limitarão a substituir o director nos impedimentos e faltas, haverá um chefe de disciplina para cada secção, de livre escolha e nomeação do director.

Art. 23. O substituto do vice-director será o professor mais antigo.

Art. 24. A eleição se realisará na ultima sessão da Congregação do segundo periodo lectivo do anno em que se tiver de prover o cargo, obedecendo ao seguinte processo:

a) a eleição se fará por escrutinio, com cedula assignada ou não;

b) cada um dos professores lançará a cedula em uma urna fechada, cuja abertura será feita depois pelo secretario, com a fiscalisação do director em exercicio;

c) retiradas as cedulas e contadas, se o numero dellas corresponder ao dos votantes, proceder-se-ha á leitura dos nomes nellas contidos;

d) proclamado o computo dos votos, se não houver maioria absoluta no primeiro escrutinio, os tres nomes mais votados serão submittidos a novo escrutinio, sendo

proclamado director o mais votado; no caso de empate, a sorte decidirá;

e) se o eleito tiver razões para não acceitar o cargo, as manifestará á Congregação, que procederá á nova escolha.

Art. 25. Só são elegiveis para o cargo de director os professores ordinarios.

Paragrapho unico. O director do periodo immediatamente anterior é inelegivel.

Art. 26. O director eleito tomará posse do seu cargo no primeiro dia util de Janeiro, passando-lhe o antecessor a administração do estabelecimento e os respectivos sellos.

Art. 27. A posse será dada ao novo director em sessão solemne da Congregação, especialmente convocada para tal fim pelo director em exercicio. Lida pelo secretario a acta da sessão da eleição, lavrar-se-ha o termo de posse, que será assignado pelo novo director e pelos membros presentes á sessão, enviando-se cópia do acto ao presidente do Conselho do Ensino.

§ 1.º Todos os professores, mestres e demais funcionarios se apresentarão ao novo director dentro de um prazo maximo de tres dias.

§ 2.º Após a posse, o novo director examinará a contabilidade e tomará conhecimento do estado da caixa do estabelecimento em presença do thesoureiro, lavrando-se um termo do que fôr encontrado. Tres copias serão tiradas desse termo: uma ficará em poder do thesoureiro e as outras duas serão entregues, respectivamente, ao director cujo mandato termina, e áquelle que inicia a gestão.

Art. 28. Toda a parte administrativa ficará a cargo

do director, havendo recurso das suas deliberações para o Conselho Superior do Ensino.

Parapho unico. Ficando a parte didactica entregue á competencia exclusiva das Congregações, o director poderá, entretanto, appellar de qualquer resolução, quando a julgar prejudicial ao ensino, para o Conselho Superior, que dirimirá o conflicto, mantendo a medida impugnada pelo director ou rejeitando-a.

Art. 29. Aos directores dos institutos compete:

a) convocar as sessões das Congregações, ás quaes presidirão; adiar ou resolver, usando do voto de qualidade, as questões em caso de empate;

b) administrar o patrimonio do instituto, de accordo com a Congregação e com o Conselho Superior do Ensino;

c) velar pela exacta observancia das prescrições regulamentares, concornentes á matricula, cursos, exames, etc.;

d) conceder licença a docentes e funcionarios administrativos, até 15 dias;

e) impôr as penas disciplinares de sua competencia e fiscalisar a execução das penas que forem infligidas a discentes pelas outras autoridades;

f) designar, nas Faculdades de Direito e Collegio Pedro II, um professor ordinario para as substituições temporarias;

g) resolver as duvidas acerca de requerimentos e representações que, por seu intermedio, devam ser encaminhados;

h) assignar e carimbar, com o sello do instituto, os certificados, certidões e attestados;

i) propor ao governo a nomeação do secretario,

sub-secretario, thesoureiro, bibliothecario, sub-bibliothecario e amauuenses;

j) nomear, licenciar e demittir, na forma da presente lei, todos os demais funcionarios do estabelecimento sob sua guarda;

k) assignar os titulos expedidos aos livres docentes;

l) visitar e fiscalisar aulas e laboratorios;

m) pedir á Congregação licença para contratar profissionaes estrangeiros para o ensino e solicitar do governo, por intermedio do presidente do Conselho, a respectiva autorisação;

n) fixar e autorisar as despezas, fiscalisando as quantias pagas;

o) receber dos cofres da União, em quotas bimensaes, as subvenções votadas para o custeio do estabelecimento que dirige.

Art. 30. No dia 31 de Dezembro de cada anno o director remetterá ao presidente do Conselho Superior do Ensino um relatorio circumstanciado, referente ao anno, no qual se saliente a marcha do Ensino.

(*Continúa.*)

REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

Tratamento da pericardite

N. ORTNER. (*Deut. Med. Woch.*, n. 20, 1910.)

Signaes — Arredondamento do angulo cardiopatico, que se torna mais rombo; augmento da matidez cardiaca para cima e para os lados, com tympanismo pulmonar devido a relaxação ou retracção, principalmente no lobo superior do pulmão esquerdo;

diferença da matidez cardiaca na posição deitada e de pé; e a matidez absoluta aproximando-se da relativa; obscuridade dos tons á escuta; raios X.

Tratamento— Dar nos casos serios 1 a 1 1/2 litro de liquidos, nos casos bons até 2 litros; reduzir o sal da alimentação.

Não se levantar, mesmo para ir ao urinol, (syncope, embolia). Para a dor: applicações quentes ou frias, conforme a tolerancia do doente, ventosas seccas ou escarificadas, sauguesugas; si dor muito forte morphina, com cafeina si coração fraco.

Si doente agitado e insomnia: morphina, ou pontopon (extracto de opio total)—0,02 a 0,03, que alliviam o coração.

O salicylato de sodio e o mercurio são medicações causaes no rheumatismo e na syphilis. Colloidaes: collargol em fricções - 3 grs. da pommada de Crédé a 15 %, ou em clyster. 1 gr; electrargol 5—20—30 cc., em injeções intra-musculares ou intravenosas.

Digital como cardio-tonico, si ha fraqueza cardiaca aguda: cafeina, café, vinho, ether, camphora e strophantina de Boehringer nas veias—0,00075 a 0,001 ou de Thoms metade das doses; si preciso repetir a metade da dose, porém só 24 horas depois

Na pericardite exsudativa, diureticos - theobromina, diuretina, agurina, theocina, euphyllina, O A. dá ainda cardio-tonicos, digital ou strophantus, no fim da pericardite exsudativa, afim de prevenir as adherencias. Si a exsudação continúa, si ha notavel fraqueza cardia - pulso pequeno e irregular, cyanose, dyspnéa, dilatação das veias do pescoço, intermittencia cardiaca, ha indicação para a punção do pericardio, no 5.º ou 6.º espaço intercostal, junto á linha mamillar, ou de 1

a 2 cm desta, em plena matidez, onde não se ouçam nem attrito nem tom cardiaco.

Fazer primeiramente uma punção de prova com seringa de Pravaz, obliquamente para a direita; ao depois com trocarte de canula fechada, a que se adapta em seguida um tubo de borracha pinçado, que vá ter a um frasco com solução physiologica; abrir a canula e despinçar o tubo, retirando uma ou mais centenas de cc. do liquido.

Depois da punção o doente sente-se melhor da cyanose e dyspnéa; si não ha melhoras, pensar em lesão do musculo ou valvulas ou em pleurisia: neste caso punccionar só a pleura e esperar, para ver si o pericardio desafogado absorve o exsudato; si não, só mais tarde punccional-o.

A mesma punção para a pericardite hemorrhagica. No exsudato dextrocardiaco, a punção é perigosa, porque pode se ferir o coração, que é deslocado pelo exsudato concomitante da esquerda. O exsudato retrocardiaco, não tão raro como pensado, foge á intervenção, mas pode se curar pelos meios medicos.

A symphyse cardiaca e concretio pericardii cum corde et cum pleura—ascite, figado de congestão, sem anasarca e sem edema das extremidades - offerece diagnostico por vezes difficil, e é passivel da operação da cardiolyse ou da operação de Talma (omentophexia).

(*Imprensa Medica.*)

As albuminas da urina nas parturientes

JAGERROOS. *Arch. f. Gynakologie*, Bd 9, III, 1910 e (*Deut. Med. Woch.* n. 32, 1910).

A albuminuria é um phenomeno normal, porque os

reactivos muito sensiveis sempre mostram a albumina na urina, mesmo normal.

A albuminuria do parto é um phenomeno regular e é quasi sempre mais forte que a albuminuria normal.

Como limite entre a albuminuria pathologica e a physiologica deve ser considerada a quantidade de 1 a 2 ‰. A albuminuria post-partum é um declinio da albuminuria do parto e nunca apparece de per si.

O sedimento da albuminuria do parto caracteriza-se pela sua grande riqueza em corpos organisados, inclusive de cylindros, cuja appareção é devida á rica descamação do epithelio renal e não á alteraçaõ profunda do parenchyma.

Uma albuminuria da gravidez e do parto incomplegado quasi que não podem levar á molestia renal. Em uma parte dos casos encontram-se na urina das parturientes, albuminas soluveis no acido acetico.

A albuminuria não apparece normalmente; não ha pois peptonuria; puerperal normal.

Causas da albuminuria: estafamento muscular, estase venosa, sentimentos, intoxicação do ovo, traumas dos rins, bexiga e urethra; e tanto mais estes effeitos quando houver disposiçaõ renal.

Boletim Demographico

MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

Mortalidade da Capital do Estado da Bahia

Houve durante o mez, nesta capital, 439 obitos, occasionados pelas seguintes molestias: Peste 21, variola 6, sarampo 2, coqueluche 2, grippe 3, febre typhoide 2, dysenteria 8, beriberi 7, paludismo agudo 21, paludismo chronico 5, tuberculose pulmonar 56, outras tuberculosas 4, syphilis 7, cancro 6, tetanos 12, rachitismo 2, rheumatismo 4, diabetes 1 e anemia 3 (ou o total de 172 victimas no grupo de molestias geraes); do systema nervoso 38, do aparelho circulatorio 54, do respiratorio 31, do digestivo 71 (destes, 49 por diarrhea e gastro-enterite, sendo 22 em creanças de menos de 2 annos de idade); do aparelho urinario 22, accidentes puerperaes da gravidez e do parto 1, molestias da pelle e do tecido cellular 1, debilidade congenita e outras especies de 1.^a idade 11, debilidade senil 14, suicidios 3, molestias ignoradas ou mal definidas 21.

Foram registrados 41 nati-mortos, 21 do sexo masculino e 20 do feminino, ou a média diaria de 1,32.

Médias diarias	deste mez.	14,16
	do precedente.	15,33
	do correspondente em 1909	17,67
Coefficiente annual por mil habitantes.		18,68

O obituario das principaes molestias transmissiveis, em confronto com o do mez precedente, soffreu as variações seguintes: peste 21 para 28 em Novembro, variola 6 para 21, sarampo 2 para 2, coqueluche 2 para 3, grippe 3 para 0, febre typhoide 2 para 0, dysenteria 8 para 5, beriberi 7 para 4, lepra 0 para 1, erysipela 0 para 3, paludismo 26 para 31, tuberculose 60 para 57 e syphilis 7 para 3.

Em relação ao sexo, nacionalidade, estado civil, idade e côr. foram esses obitos assim distribuídos: 229 de indivíduos do sexo masculino e 210 do feminino;—422 nacionaes e 17 estrangeiros;—347 solteiros, 56 casados, 35 viuuvos e 1 sem declaração;—73 de 0 a 1 anno, 44 de 1 a 5 annos, 15 de 5 a 10, 24 de 10 a 20, 64 de 20 a 30, 54 de 30 a 40, 48 de 40 a 50, 35 de 50 a 60, 81 de mais de 60 e 1 sem declaração;—93 brancos, 132 negros e 214 mestiços.

Occorreram na zona urbana 389 e na suburbana 50, sendo que dos primeiros deram-se 98 em estabelecimentos de caridade e assistencia publica, a saber: 77 no hospital Santa Isabel, 2 no hospital Militar, 3 no hospicio S. João de Deus, 7 no Asylo de Mendicidade; 7 no isolamento ao Mont-Serrat, 1 no de São Lazaro e 1 na enfermaria da Casa de Correção.

Doentes em tratamento em 31 de Dezembro:—17 morpheticos no hospital dos Lazaros, 9 pestilentos e 23 variolosos no isolamento ao Mont-Serrat e 10 variolosos no de S. Lazaro.

FEBRE AMARELLA—Nenhuma notificação houve, felizmente, durante este mez, nem no precedente.

PESTE BUBONICA—Verificaram-se 28 casos—15 notificações de obitos occorridos em domicilios e 13 de doentes removidos para a respectiva enfermaria em Mont Serrat, onde houve 6 fallecimentos por essa molestia; sendo, portanto, de 21 a cifra mortuaria mensal. No mez anterior o numero de casos foi de 35 e o de obitos 28.

VARIOLA—Registraram-se 30 notificações de casos confirmados, ou menos 29 do que no mez precedente, e todos em pessoas que não eram vaccinadas.

Excluindo desse numero 4 doente que falleceram em domicilios, os restantes foram recolhidos ás respectivas enfermarias de isolamento em Mont Serrat e S. Lazaro, sendo 13 em cada uma, tendo havido em ambas 2 obitos por essa molestia (1 em cada).

—Resulta do confronto estabelecido entre as cifras

obituarias geraes nos dois ultimos mezes que, não só as da totalidade dos obitos como as das molestias transmissiveis, continuam em decrescimento, conforme já vimos e demostram os algarismos registrados em seguida :

	Novembro	Dezembro	Dif. em Dez.
Cifras mort. { geraes	460	439	— 21
{ mol. transmissiveis.	158	144	— 14
{ outras molestias	302	295	— 7
Médias diarias da { geral.	15,33	14,16	—1,17
{ mol. transm.	5,26	4,65	—0,61
{ outras mol.	10,07	9,51	—0,56

Relação entre a mortalidade das molestias transmissiveis e a totalidade dos obitos 34,35% 32,80% — 1,55

Relação entre a mortalidade das molestias comuns e a totalidade dos obitos 65,65% 67,20% + 1,55

